



AVISO DE ABERTURA – HORÁRIO N.º 11
CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – 2025/2026
TÉCNICO ESPECIALIZADO – PSICÓLOGO

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, de acordo com o disposto n.º1 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º51/2024, e demais legislação aplicável, torna-se público que se encontra aberto concurso para recrutamento de um técnico especializado – Psicólogo, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário (PDPSC).

1. Local de trabalho

Agrupamento de Escolas Professor Francisco Honrado Pereira.

2. Modalidade do contrato de trabalho

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo (31/08/2026).

3. Número de horas semanais de trabalho

35 horas.

4. Requisitos de admissão

Formação académica superior em Psicologia e inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses, como membro efetivo.

5. Funções a desempenhar

- Dinamização de grupos de desenvolvimento de competências pessoais.
- Dinamização de grupos de desenvolvimento de competências parentais.
- Apoio aos alunos no processo de desenvolvimento pessoal e social.
- Desenvolvimento de ações de formação e sensibilização para pais e encarregados de educação no âmbito das atividades do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário.
- Dinamização de projetos e atividades que promovam o desenvolvimento de competências sociais e a integração social das crianças e jovens, no domínio da orientação vocacional e no acompanhamento de alunos com necessidades específicas.
- Contribuir para a inclusão de todos os alunos e demais elementos da Comunidade Educativa.
- Desenvolvimento de competências inscritas no perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR FRANCISCO HONRADO PEREIRA - 135057
ESCOLA BÁSICA PROFESSOR FRANCISCO HONRADO PEREIRA - 330644

- Articulação com a autarquia e outros parceiros na definição e implementação de projetos e atividades que visem a melhoria do sucesso educativo de todas as crianças e jovens.

6. Formalização das candidaturas

O prazo para apresentação das candidaturas é de 3 dias úteis, contados a partir da validação do horário, na aplicação informática SIGRHE disponibilizada pela DGAE.

7. Critérios e subcritérios de seleção

Os critérios de seleção são os previstos no n.º 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

- Avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%;
- Número de anos de experiência profissional na área (trabalho com crianças, jovens e famílias) com uma ponderação de 35%;
- Entrevista de avaliação de competências, nos termos da alínea c) do ponto 10 do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º32-A/2023, de 8 de maio, com uma ponderação de 35%.

Subcritério do Portefólio – habilitação académica – 10%

| | |
|---------------|-----------|
| Licenciatura | 2 pontos |
| Pós-Graduação | 5 pontos |
| Mestrado | 10 pontos |
| Doutoramento | 15 pontos |

Subcritério do Portefólio – formação na área a concurso – 10%

| | |
|--------------------------------|-----------|
| Sem formação | 0 pontos |
| Até 50 horas de formação | 5 pontos |
| Mais de 50 horas até 100 horas | 10 pontos |
| Mais de 100 horas | 15 pontos |



Subcritério do Portefólio – funções exercidas em contexto escolar – 10%

| | |
|--|---|
| Orientação vocacional de alunos | 2 |
| Avaliação no âmbito da referenciação de alunos para a Educação Especial | 2 |
| Avaliação e acompanhamento psicológico de alunos indicados pelos conselhos de turma. | 2 |
| Formação desenvolvida com professores e/ou encarregados de educação e/ou alunos. | 2 |
| Desenvolvimento de projetos de intervenção em meio escolar com crianças, jovens e famílias | 2 |

Experiência profissional – 35%

| | |
|----------------------------|-----------|
| De 30 dias a 365 dias | 5 pontos |
| De 366 dias a 1.094 | 10 pontos |
| De 1.095 dias a 1.824 dias | 15 pontos |
| De 1.825 dias a 2.554 dias | 20 pontos |
| De 2.555 dias a 3649 dias | 25 pontos |
| Mais de 3649 | 30 pontos |

Subcritérios da Entrevista – 35%

| | |
|---|----------|
| Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal | 8 pontos |
| Capacidade de resposta a situações concretas | 9 pontos |
| Objetivos profissionais, motivação para o desempenho das funções, iniciativa e responsabilidade | 9 pontos |
| Conhecimento das funções e responsabilidade de um psicólogo em contexto escolar | 9 pontos |

8. Documentos a apresentar

Toda a documentação conforme o disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio. Deverá ser enviado para o email secretaria@aeamareleja.pt, até ao último dia do decorrer do concurso: portefólio até 3 páginas e os comprovativos da informação prestada.



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR FRANCISCO HONRADO PEREIRA - 135057
ESCOLA BÁSICA PROFESSOR FRANCISCO HONRADO PEREIRA - 330644

9. Critérios de desempate

| | |
|-----|--|
| 1.º | Candidato com maior pontuação no critério portefólio |
| 2.º | Candidato com maior pontuação no critério entrevista |
| 3.º | Candidato com maior pontuação no critério experiência profissional na área |

10. Motivos de exclusão

- Não reunir os requisitos para o exercício de trabalho em funções públicas, de acordo com a lei.
- Não apresentar a candidatura através da aplicação informática SIGRHE/DGAE.
- Não enviar a documentação, de acordo com o previsto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º32-A/2023, de 8 de maio.
- Não comprovar os dados declarados.
- Não cumprir os prazos estabelecidos.
- Não comparecer à entrevista.

11. Notas importantes/finais

- Findo o prazo da candidatura será divulgada, na página do Agrupamento e em local visível da escola sede, a lista ordenada dos candidatos.
- Os candidatos admitidos serão convocados para a realização da entrevista, que poderá ser presencial ou em videoconferência, através do endereço de correio eletrónico que indicaram na fase de candidatura.
- Terminado o procedimento de seleção, a lista final ordenada será publicada na página do Agrupamento e em local visível da escola sede. O candidato que obtiver a classificação mais elevada será selecionado na aplicação informática SIGRHE.

12. Constituição do júri

- O júri será constituído por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes.
- O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.
- O júri será nomeado por despacho da diretora do Agrupamento.

Amareleja, 09 de setembro 2025

A Diretora

(Alice Maria Reis Pereira Rocha)

Largo das Flores, s/n 7885-068 Amareleja, Telefone: 285980100 NIPC: 600082199

Email: secretaria@aeamareleja.pt